

#### Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Centro de Progr. e Contr. de Estoque

**ATA** 

Nº do Processo: 020.00023730/2024-90

Interessado: Construdaher Construções e Serviços LTDA

Assunto: Ata 47/2024 - Manutenção Predial Item 6 - Construdaher Const. e Serviços LTDA CNPJ 03.802.330/0001-9

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, com sede na Avenida Professor Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .56.089.790/0011-50, neste ato representada pelo Sr. Constantino Francisco Maria Alves, Coordenador de Administração, Contratos e Convênios, nomeado pela Resolução SIMA, de 23 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 24 de dezembro de 2022, inscrito no CIN sob o nº 106.454.808-35, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 020.00017641/2024-12, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística — SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: Construdaher Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.802.330/0001-99, estabelecida na Rua Clarence, 243 — Vila Cruzeiro — São Paulo/SP CEP: 04727-040, CONTATO: Maurício Garcia do Prado - FONE: (11) 5642-3390, E-MAIL: construdahersp@construdaher.com.br

A planilha de itens encontra-se disponível em mídia digital no site www.semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-intrucao/

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios
- 3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>; e
  - c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.
- 4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

#### Dos limites para as adesões

- 4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.
- 4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021.
  - 5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- 5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- 5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

- 5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, quando for o caso.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.
- 6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.3. É vedado:
- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.
- 7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.
- 7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.
  - 7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:
  - a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
  - b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.
  - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:
  - a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
- 7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.
  - 7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:
- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:
  - a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.
- 9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.
- 9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:
  - a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
  - c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

- 10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.
- 11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- 11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
  - 11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
- 11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;
- 11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);
- 11.3. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;
- 11.3.1 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3.2. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:
- 11.3.2.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>;
- 11.3.2.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;
- 11.3.2.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078, de 1990</u>, e princípios gerais dos contratos;
- 11.3.2.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos <u>artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133,</u> <u>de 2021</u>;
  - 11.3.2.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3.2.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- 11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelos representantes dos fornecedores registrados, e por testemunhas, todos abaixo identificados, os documentos resultantes do Pregão Eletrônico poderão ser consultados no site SEMIL através do link: Editais (semil.sp.gov.br).

São Paulo, na data da assinatura digital.

## **CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES**

CIN nº 106.454.808-35 Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

#### **MAURÍCIO GARCIA DO PRADO**

RG nº 18.984.327-5 CPF nº 094.645.988-67 Representante legal do fornecedor registrado

**TESTEMUNHAS:** 

#### **NELSON EIJI KITAZATO**

RG nº: 9.748.875-6 CPF nº: 001.606.048-26

#### **RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA VERISSIMO**

RG nº: 21.615.980-5 CPF nº: 160.993.288-90

## Anexo

Cadastro de Reserva

Não houve fornecedores interessados em participar do Cadastro Reserva conforme aviso enviado no Quadro informativo no sistema compras gov.



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO registrado(a) civilmente como MAURICIO GARCIA DO PRADO, Usuário Externo, em 25/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Nelson Eiji Kitazato**, **Diretor Técnico III**, em 25/10/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Constantino Francisco Maria Alves, Coordenador**, em 25/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Renata Miranda De Oliveira Verissimo**, **Diretor Técnico II**, em 29/10/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0044188614** e o código CRC **DA1A68B4**.

CNPJ: 04.937.243/0009-69

PREGÃO 321/2023 Assunto: CANCELAMENTO PARCIAL DA NOTA DE EMPE-

O Diretor Técnico de Saúde I do Núcleo de Suprimento e Abastecimento solicitou o cancelamento parcial da nota de empenho 2024NE06044, código MV 14573 de 10 unidades no valor de R\$ R\$ 1.148,70 para adequação de embalagem.

O processo foi encaminhado ao Departamento Econômico, Financeiro e Contábil para providenciar o referido cancelamento, sendo autorizado pelo Chefe de Gabinete do HCFMB e ratificado pelo Diretor Técnico III, nos termos do decreto nº56.699 de 31 de janeiro de 2011 e portaria SHCFMB n°1/2023, artigo 5° - V de 23 de agosto de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB

NOTA DE EMPENHO 2024NE00660 PROCESSO: 11922/2023

PROCESSO SEI: 143.00002268/2024-91

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0004-22 PREGÃO 419/2023

Assunto: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO

O Diretor Técnico de Saúde I do Núcleo de Suprimento e Abastecimento solicitou o cancelamento total da nota de empenho 2024NE00660, emitido em 08/02/2024. Justificando que a empresa deixou de cumprir com a obrigação para entrega do item 01, MV 23254, de 400.000 unidades. Após várias cobranças à empresa, solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços RP 319/2023 - HCFMB, documentos anexos ao processo.

O processo foi encaminhado ao Departamento Econômico, Financeiro e Contábil para providenciar o referido cancelamento, sendo autorizado pelo Chefe de Gabinete do HCFMB e ratificado pelo Diretor Técnico III, nos termos do decreto nº56.699 de 31 de janeiro de 2011 e portaria SHCFMB n°1/2023, artigo 5° - V de 23 de agosto de 2023.

## **CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**

## FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CNPJ: 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90066/2024

Objeto: Prestação de serviços de tradução juramentada. Data da sessão dia 13.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CNPI: 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90065/2024

Objeto: Aquisição de tintas. Data da sessão dia 11.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CNPJ: 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90064/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de software de game com interatividade e automação de projeção de vídeo e grafismo broadcast. Data da sessão dia 13.11.2024 às 10:00 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www. gov.br/compras FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ: 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90067/2024

Objeto Contratação de ambiente de cloud computing de altíssima disponibilidade para servir como servidores Antisp Gateway. Data da sessão dia 13.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura. com.br e www.gov.br/compras

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CNPJ: 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90068/2024

Objeto Aquisição de compressores para manutenção corretiva de ar condicionado. Data da sessão dia 11.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereco www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ: 61.914.891/0001-86 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2024

Modalidade: Pregão Presencial nº 90044/2024

Processo FPA no: 0978/2024 Programa de Trabalho nº 13392120654600000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 170140024

Unidade Orçamentária: 12045 Parecer jurídico: 25/10/2024

Contratante: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Contratada: Media Arts Entertainment & Film Productions

Eireli

CNPJ: 059580970001-63 Objeto: Prestação de Serviço de Produção de Conteúdo

audiovisual

Data da Assinatura: 25/10/2024

do contrato

Valor: R\$ 1.033.000,00

# **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 29 DE OUTUBRO

Processo nº 011.00001367/2023-80

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Diante da instrução dos autos, em especial as manifestacões do Departamento de Administração e Finanças, a qual adoto como fundamento para decidir:

I - Determino a rescisão unilateral do Contrato SDE nº 03/2024, celebrado com a empresa Ilram Segurança e Vigilância Ltda, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, bem como nos artigos 77, 78, incisos I ,VII, VIII e 79 inciso I, todos da Lei Federal nº 8 666/1993, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, contados da publicação da rescisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Gestor

Despacho da Secretaria Executiva de Administração, de 30/09/2024

Com fundamento no que dispõe o Decreto nº 11.246/2022 posteriores atualizações, observando as especificações a seguir, em conformidade com o objeto pactuado, as exigências contratuais e a legislação vigente:

DESIGNO a funcionária LUCIANA ROSA DA SILVA, Matrícula JUCESP Nº 294, como GESTORA para coordenar as atividades

relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual, bem como o encaminhamento da documentação pertinente, à Diretoria de Patrimônio e Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e extinção do Contrato JUCESP nº 003/2024, do processo 151.00001162/2024-90 celebrado com a BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, qual tem por objeto os serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

DESIGNO a funcionária DEBORA CRISTINA RIBEIRO BOL-DRINI, Matrícula JUCESP Nº 393, como FISCAL TÉCNICA -ADMINISTRATIVA, para acompanhamento do contrato, visando a avaliação da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação, ou da execução do objeto, estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, e GESTORA SUBSTITUTA, no caso de impedimento legal do funcionário indicado acima.

Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização. bem como a verificação do controle de prazos.

## **ESPORTES**

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024

PROCESSO: 016.00007997/2024-16

TIPO: Menor Preço por item

Data e hora da abertura da sessão Pública: Dia 13/11/2024 às 10hs00min. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

ELETRÔNICA: 30/10/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em operação e manutenção dos equipamentos, bem como limpeza das piscinas e análise físico-química e bacteriológico-microbiológico da água, com for-

necimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra. Julgamento: MENOR PREÇO

Ambiente Virtual: https://compras.sp.gov.br/ A Secretaria Esportes torna público que realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, visando a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em operação e

manutenção dos equipamentos, bem como limpeza das piscinas e análise físico-química e bacteriológico-microbiológico da água, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra em conformidade com as disposições deste instrumento convocatório e respectivos anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições do Decreto Estadual nº 68.220/2023, bem como em as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares aplicáveis e disposições deste

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site: https://compras.sp.gov. br/, UASG nº 410103, nas condições descritas no Edital.

## MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E **LOGÍSTICA**

## GABINETE DA SECRETÁRIA

# CHEFIA DE GABINETE

## Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS CACC Nº 50/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024

Processo: 020.00017641/2024-12

Ata de Registro de Precos: 50/2024

Processo: 020.00023759-2024-71

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes.

Empresa Detentora: M.A.S. Construções e Empreendimento Ltda, CNPJ nº 67.192.609/0001-80

Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE TOTAL VALOR TOTAL

9 SRP para prestação de serviços de manutenção e peque nos reparos na região de Guarulhos, Grande São Paulo e adja-

cências (Conforme Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 59.504.549.25 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação

da ata no PNCP. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, https://

semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 48/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024

Processo: 020.00017641/2024-12 Ata de Registro de Preços: 48/2024

Processo: 020.00023739/2024-09

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes. Empresa Detentora: Pilão Engenharia e Construções Ltda

CNPJ n° 01.294.872/0001-72 Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos

pontuais e pequenos serviços. ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE TOTAL VALOR TOTAL

7 SRP para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos na região de Campos do Jordão, Litoral Norte e adjacências (Conforme Termo de Referência) 7907-3 1627 1

R\$ 48.441.961,45 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da ata no PNCP.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. https:// semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 47/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024 Processo: 020.00017641/2024-12

Ata de Registro de Preços: 47/2024 Processo: 020.00023730/2024-90

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades

vinculadas e demais órgãos participantes. Empresa Detentora: Construdaher Construções e Serviços

LTDA CNPJ n° 03.802.330/0001-99 Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos

pontuais e pequenos serviços. ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE

TOTAL VALOR TOTAL 6 SRP para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos na região de Bauru, Marília e adjacências (Conforme

Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 49.584.000,00 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação

da ata no PNCP. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Precos e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. https:// semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 42/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024

Processo: 020.00017641/2024-12 Ata de Registro de Preços: 42/2024 Processo: 020.00023575/2024-10

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes. Empresa Detentora: Construtora Lettieri Cordaro Ltda CNPI

Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos servicos ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE

TOTAL VALOR TOTAL 1 SRP para prestação de serviços de manutenção e peque nos reparos na região de Registro e adjacências (Conforme

Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 48.989.909.99

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

https://semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS CACC Nº 44/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024 Processo: 020.00017641/2024-12

Ata de Registro de Preços: 44/2024 Processo: 020.00023680/2024-41

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraes trutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes Empresa Detentora: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLO

GIA LTDA CNPJ: 02.243.019/0001-94 Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços

ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE TOTAL VALOR TOTAL

3 SRP para prestação de serviços de manutenção e peque nos reparos na região de Franca, São José do Rio Preto e adja cências (Conforme Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 48.903.303,30

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata no PNCP.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. https:// semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 43/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024 Processo: 020.00017641/2024-12

Ata de Registro de Precos: 43/2024

Processo: 020.00023675/2024-38 Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria d Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes. Empresa Detentora: Construtora Progredior Ltda CNPJ nº

56 838 949/0001-10 Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos

pontuais e pequenos serviços. ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE

TOTAL VALOR TOTAL 2 SRP para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos na região de Santos, litoral sul e adjacências (Con-

forme Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 51.030.499,83 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação

da ata no PNCP. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, https://

semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 49/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024 Processo: 020.00017641/2024-12

Ata de Registro de Preços: 49/2024 Processo: 020.00023751/2024-13 Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos

e Convênios

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes.

Empresa Detentora: Lemam Construções e Comercio S.A. CNPI no 04 002 395/0001-12

Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos

pontuais e pequenos serviços ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE

TOTAL VALOR TOTAL

8 SRP para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos na região de Presidente Prudente, Araçatuba e adjacências (Conforme Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 49.628.310,24

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata no PNCP.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. https:// semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 46/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024

Processo: 020.00017641/2024-12

Ata de Registro de Preços: 46/2024

Processo: 020.00023714/2024-05

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos

Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes.

Empresa Detentora: Saned Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 68.976.224/0001-77 Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos

pontuais e pequenos serviços. ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE TOTAL VALOR TOTAL 5 SRP para prestação de serviços de manutenção e peque-

nos reparos na região de Itapeva, Itapetininga e adjacências (Conforme Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 52.178.947,85

e Convênios

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata no PNCP.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. https:// semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 39/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90008/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 509/2024 DE 29/08/2024 Processo: 020.00015761/2024-77

Processo: 020.00022781/2024-02 Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos

Ata de Registro de Preços: 39/2024

Órgãos Participantes: Gabinete SEMIL, CACC, CFB, CPP, IPA, FF, CFS, DH, DER, CETESB, CPAMB e DAEE Empresa Detentora: Licit7 Distribuidora Ltda CNPJ:

54.823.309/0001-00 Objeto: SRP Papel Higiênico e Toalha de Papel. ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM SIAFÍSICO UNIDADE DE FORNE-

CIMENTO BEC CATMAT QUANTIDADE TOTAL VALOR UNITÁRIO 2 Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado MARCA: WINNERPELL 1904990 Pacote 8 unidades (191) 297836/ Pacote 8 unidades 17036 R\$ 57,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata no PNCP. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se

disponível no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura https://semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 41/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA

E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS Pregão Eletrônico nº 90008/2024/CACC-RP

Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 509/2024 DE 29/08/2024

Processo: 020.00015761/2024-77 Ata de Registro de Preços: 41/2024 Processo: 020.00022804/2024-71

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios Órgãos Participantes: Gabinete SEMIL, CACC, CFB, CPP, IPA,

FF, CFS, DH, DER, CETESB, CPAMB e DAEE Empresa Detentora: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTA-

CÕES LTDA CNPJ: 64.088.214/0001-44 Objeto: SRP Papel Higiênico e Toalha de Papel. ITÉM ESPECIFICAÇÃO ITEM SIAFÍSICO UNIDADE DE FORNE-CIMENTO BEC CATMAT QUANTIDADE TOTAL VALOR UNITÁRIO

3 Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento:

30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Per fume MARCA: D.P 2916070 Pacote 4 unidades (190) 301139/ Pacote 4 unidades 52881 R\$ 4.19

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da ata no PNCP. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponivel no site da Secretaria de Meio Ambiente

https://semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 51/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CON-TRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 472/2024 DE 16/08/2024 Processo: 020.00017641/2024-12 Ata de Registro de Preços: 51/2024

Processo: 020.00023777/2024-53

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos Órgãos Participantes: Unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades

vinculadas e demais órgãos participantes. Empresa Detentora: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 66.748.955/0001-30

Objeto: SRP serviços de manutenção, conservação, reparos

pontuais e pequenos serviços. ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM BEC CATSER QUANTIDADE TOTAL VALOR TOTAL 10 SRP para prestação de serviços de manutenção e

pequenos reparos na Cidade de São Paulo (Conforme Termo de Referência) 7907-3 1627 1 R\$ 73.804.431,40

da ata no PNCP. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Precos e a planilha de itens com valores unitários encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. https:// semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação

